

DEFESA NACIONAL



- CONTRATO -

(Concurso Público Urgente)

NPD 3023004744

**“Aquisição de sobressalentes para manutenções
prioritárias”**

AQUISIÇÃO DE SOBRESSALENTES

Ao segundo dia do mês de maio de 2023, nas instalações da Direção de Navios, com sede na Base Naval de Lisboa - Almada, 2810-001 Almada, lavra-se o presente contrato, considerando os factos e as condições que se seguem:

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Material - Direção de Navios, NIF 600012662, com sede em Base Naval de Lisboa - Almada, 2810-001 Almada, representado neste ato pelo Diretor da Direção de Navios, Contra-almirante Fernando Jorge Pires, Despacho n.º 8178/2022, de 23 de junho, do Vice-almirante Superintendente do Material, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2022, conjugada com o artigo n.º 73 do CCP, doravante designado por Primeiro Outorgante,

e

EPPM - Engine Parts - Peças para Máquinas, Lda, com sede na Rua Vila Maria da Conceição, n.º 2, Cova da Piedade - Romeira, 2805-194 Almada e capital social de 7.500,00 €, matrícula na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Almada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510782590, representada neste ato por Paulo Jorge Martins Ferreira Marcelino, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiram, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“Aquisição de sobressalentes para manutenções prioritárias” - NPD 3023004744.

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Concurso Público Urgente, ao abrigo do artigo n.º 155.º do Código dos Contratos Públicos.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 12/04/2023, do Exmo. Sr. Diretor de Navios, o CALM EMT Fernando Jorge Pires.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Despacho de 21/04/2023, do Exmo. Sr. Diretor de Navios, o CALM EMT Fernando Jorge Pires.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 21/04/2023, do Exmo. Sr. Diretor de Navios, o CALM EMT Fernando Jorge Pires.

PARTE II

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de sobressalentes para a esquadra da Marinha Portuguesa, conforme consta no pedido de compra em anexo ao presente contrato.

SEGUNDA - PRAZO DE FORNECIMENTO

1. O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do Segundo Outorgante, não podendo qualquer fornecimento ultrapassar o prazo máximo contratual, sendo este prazo de execução iniciado no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.

TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 17.778,91 €, em que 14.454,40 € corresponde ao valor de fornecimento e 3.324,51 € ao valor do IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do pedido de compra em anexo.
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação da fatura.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
6. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos.

7. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
9. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
10. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, e respetivo pagamento emolumentar.

QUARTA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, e nos termos previsto no Código dos Contratos Públicos.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à Primeiro Outorgante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da Primeiro Outorgante, e nos termos previsto no Código dos Contratos Públicos.

QUINTA - CAUÇÃO

Não será exigida caução nos termos do n.º 2 do art.º 88. do Código dos Contratos Públicos.

SEXTA - DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.
2. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Navios, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

SÉTIMA - PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

OITAVA - ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O encargo previsto para o ano económico de 2023 é de 17.778,91€, em que 14.454,40 € corresponde ao valor de fornecimento e 3.324,51 € ao valor do IVA, à taxa legal em vigor.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da Marinha Portuguesa, sob a rubrica orçamental com a classificação económica de despesa 02.01.14 - Peças, com o n.º de compromisso 3023602847.

NONA - INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, serão aplicadas, nos termos e condições previstas, ao Segundo Outorgante, as penalidades de acordo com o disposto no artigo 16.º do Caderno de Encargos.
2. Os termos e pressupostos para a resolução do contrato, quer por parte do Primeiro Outorgante, quer por parte do Segundo Outorgante, são os constantes nos artigos 19.º e 20.º do Caderno de Encargos.

DÉCIMA - GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e atento o Despacho de Nomeação do Diretor de Navios exarado na proposta de adoção do presente procedimento, respeitante ao parágrafo 9. *GESTOR DO CONTRATO*, a gestão do presente contrato é da responsabilidade do Primeiro-tenente ST [REDACTED] (correio eletrónico: dn.dgs3.chefe@marinha.pt).

DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O contrato cessará a sua vigência quando forem quitadas todas as prestações, sem prejuízo do disposto no n.º 1 da cláusula segunda do presente contrato.

O presente contrato vai ser assinado em dois exemplares pelos representantes dos outorgantes, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento.

Direção de Navios, Almada, 02 de maio de 2023.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Fernando Jorge Pires
CALM EMT

EPPM - Engine Parts - Peças para Máquinas, Lda
Paulo Jorge Martins Ferreira



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Entidade Requisitante:
Direção de Navios - OA
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada

NIF: 600012662

N.º Fornecedor:248687
EPPM - ENGINE PARTS
PEÇAS PARA MÁQUINAS, LDA
RUA VILA MARIA DA CONCEIÇÃO, 2 AZ
2805-194 ALMADA

NIF: 510782590
Tel: 962070680 Fax: 218267108
E-mail: comercial@eppm.pt

Número do Processo de Despesa (NPD): 3023004744

O número do pedido de compra e as informações constantes no campo de observações devem constar em todos os documentos de entrega e embalagens que origine.

Observações:

É obrigatório que todo o material seja entregue com os respetivos certificados de conformidade e/ou autenticidade, emitidos pelo fabricante.

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00010	4320124134075	RETENTOR MECANICO COMPLETO	432,80/1 EA		3	EA	1.298,40
		60 dias					298,63
		IVA 23%					

Refª.Fab.: 433.2 Cód.Fab.: C0583

Data de remessa: 01-07-2023

Descrição:

Área de Material: Electromecânicos

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção Abastecimento - OA
D11R-Receção da Secção de Sobressalentes
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00020	6240200051607	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO	458,20/1 EA		10	EA	4.582,00
		60 dias					1.053,86
		IVA 23%					

Refª.Fab.: 794113 Cód.Fab.: 3AL32

Data de remessa: 01-07-2023

Descrição:

Área de Material: Electrónicos

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção Abastecimento - OA
D11R-Receção da Secção de Sobressalentes
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00030	5330016761449	JUNTA DE VEDAÇÃO	57,80/1 EA		4	EA	231,20
		30 dias					53,18
		IVA 23%					

Refª.Fab.: 820693-006 Cód.Fab.: 55198

Data de remessa: 01-06-2023

Descrição:

Área de Material: Electrónicos

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção Abastecimento - OA
D11R-Receção da Secção de Sobressalentes
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00040	4820MD0063162	VALVE	2.850,00/1 EA		2	EA	5.700,00
		80 dias					1.311,00
		IVA 23%					

Refª.Fab.: DN125 FB GBZ10 Cód.Fab.: P1230

Data de remessa: 21-07-2023

Descrição:

VALVULA DE CUNHA DN125 EM BRONZE D200XL190XH650MM COM FLANGES SEM FURAÇÃO VALVE

Área de Material: Electromecânicos

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção Abastecimento - OA

D11R-Receção da Secção de Sobressalentes

Base Naval Lisboa, Alfeite

2810-001 Almada



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00050	4820MD0063163	VALVE 80 dias	2.370,00/1 EA		1	EA	2.370,00
							545,10

Refª.Fab.: DN100 FB GBZ10 Cód.Fab.: P1230

Data de remessa: 21-07-2023

Descrição:

VALVE VALVULA DE CUNHA DN100 EM BRONZE D170XL180XH600MM COM FLANGES SEM FURAÇÃO

Área de Material: Electromecânicos

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção Abastecimento - OA
D11R-Receção da Secção de Sobressalentes
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330391083
Data: 2023-05-02

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Qt	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00060	5977123805546	ESCOVA DE CONTACTO ELETRICO	68,20/1 EA	4	EA	272,80
		20 dias				62,74
		IVA 23%				

Refª.Fab.: 5153702

Cód.Fab.: R2848

Data de remessa: 22-05-2023

Área de Material: Electromecânicos

Observações:

No âmbito da obrigatoriedade da faturação eletrónica, solicita-se que na fatura a processar conste o número de compromisso indicado abaixo, para efeitos de validação e pagamento.

NOTA: A Faturação deverá ser enviada através do seguinte email:

dn.dgs.gestaocontrato@marinha.pt

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023602847/001/2023

Local de Entrega:

Direção de Navios - OA

Base Naval Lisboa, Alfeite

2810-001 Almada

Total Líquido	14.454,40
IVA 23%	3.324,51
Total Líquido c/ IVA	17.778,91

OBSERVAÇÕES

Considerando as medidas de segurança militar em vigor na Base Naval de Lisboa, informam-se V. Exas. que a **entrega de material terá que ser obrigatoriamente agendada/comunicada**, sob pena de ser inviável o acesso.

Os dados da viatura e condutor que efetua a entrega ou, em alternativa, o *tracking number* da transportadora deverão ser enviados por e-mail para:

PARA: deoficialdia@marinha.pt

INFO: dn.dgs3.chefe@marinha.pt

da.dot.recepcao@marinha.pt

O horário de referência para as entregas de sobressalentes na Direção de Abastecimento – DOT-D11 é:

Dias úteis

Horário: 09:30-11:30 e 14:30-16:30

Nos contactos fornecidos às transportadoras deve ser incluído o seguinte contacto telefónico para agilizar eventuais entregas fora dos horários supramencionados, ou questões de acesso: 210 901 840.